



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2018,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 48 E ACRESCENTA O INCISO VI, E ARTIGO 52-B AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO VERDE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Nobres Vereadores,

O sistema de comissões temáticas no legislativo do Brasil tem seu fundamento na Constituição Federal de 1988, dispõe que o Congresso Nacional e suas Casas – Câmara dos Deputados e Senado Federal – terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

Portanto e com base no princípio da simetria, é possível a criação de comissões permanentes e temporárias no âmbito do Poder Legislativo Estadual e Municipal. De acordo com o art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Verde, as comissões permanentes são as de caráter técnico ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, coparticipes do processo legiferante.

Desta forma, a sua criação torna-se necessária no intuito de resguardar a aplicação das legislações vigentes e a manutenção da ordem pública, visando à garantia do exercício de direitos fundamentais, sendo caracterizada constitucionalmente como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Diante de todo o exposto, é que solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores para que o presente projeto de Resolução seja apreciado e consequentemente aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões;
Em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO NARCISO GOMES
Presidente

SOLIVAN COSTA FONSECA
Vice-presidente

MOISES POLITO
1º Secretário

ALAENE F. FERNANDES COSTA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 48 E ACRESCENTA O INCISO VI, E ARTIGO 52-B AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO VERDE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO NARCISO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Altera o artigo 48, e acrescenta o inciso VI e o artigo 52-B ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. As comissões Técnicas são em número de 06(seis):

I -;

II -;

III -;

IV -;

V -;

VI – Comissão de Segurança Pública, composta por três membros.

Art. 52 – B. À Comissão de Segurança Pública a fim de exarar parecer em questões a ela relacionados, especialmente:

a) opinar em todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à segurança pública municipal;

b) acompanhar os assuntos pertinentes à segurança dos órgãos públicos do Município, incluído questões de políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais, bem como a fiscalização e acompanhamento de projetos governamentais de segurança pública;

c) colaboração com entidades não-governamentais, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões;
Em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO NARCISO GOMES
Presidente

SOLIVAN COSTA FONSECA
Vice-presidente

MOISES POLITO
1º Secretário

ALAENE F. FERNANDES COSTA
2º Secretário